

**Laudo de Atendimento aos Requisitos de Saúde
LARS nº 5238-PQT47-472-19**

**Avaliação da Conformidade de Produtos Químicos Utilizados no Tratamento de Água para
Consumo Humano – NBR 15.784 (2017)**

Identificação do item de teste: Sulfato de alumínio férrico líquido - SAFL

Nome químico do ingrediente ativo (IUPAC): Sulfato de alumínio
Nome comum do ingrediente ativo: Sulfato de alumínio férrico líquido
Nº CAS do ingrediente ativo: 10043-01-03
Estado físico: Líquido
Fabricante: Companhia Riograndense de Saneamento CORSAN
Unidade de Produção: Rua Aurélio Porto, 199 - Três Portos - Esteio - RS - CEP 93270-090
Nº do lote: 239/19; 280/19; 312/19
Data de fabricação: 25/06/2019 a 01/07/2019
Data da coleta: 02/07/2019
Data de validade do estudo: 19/07/2021
Responsável pela coleta da amostra: NSF International

Patrocinador (Fornecedor): Companhia Riograndense de Saneamento CORSAN
 Rua Aurélio Porto, 199 - Três Portos - Esteio - RS - CEP 93270-090

Identificação do Laboratório: NSF Bioensaios - Prestação de Serviços de Análises e Certificação Ltda.
 Rua Palermo, 257 - Santa Isabel - Viamão - RS - CEP 94480-775

Nº do Reconhecimento: BPL 0006
Validade do Certificado BPL da CGCRE: Consultar o site www.inmetro.gov.br/monitoramento_BPL/certificados/
Nº do Relatório de Estudo (RE): 5238-PQT47-472-19
Data de Término do Estudo: 19/07/2019

Dosagem Máxima de Uso (DMU): 200 mg/L

Resultados Analíticos e Avaliação:

PARÂMETRO	AVALIAÇÃO
Impurezas Metálicas	Aprovado
Compostos Orgânicos Voláteis – (VOC)	Aprovado
Scan Ácido e Básico/neutro por espectrometria de massas	Aprovado
Surfactantes	Aprovado
Acrilamida	Aprovado

Declaração de Conformidade

Declaro que este Laudo de Atendimento aos Requisitos de Saúde - LARS reflete os Dados Brutos obtidos no Relatório de Estudo nº 5238-PQT47-472-19, o qual foi conduzido de acordo com os Princípios de Boas Práticas de Laboratório, Normas NIT-DICLA-035 e 036 (Nov/18), NIT-DICLA-037 (Jan/19), NIT-DICLA-038 (Set/11) e NIT-DICLA-039 a 041 (Jan/19), baseados na OECD – Principles on Good Laboratory Practice (1997).

Declaro que para a elaboração do Plano de Estudo que fundamentou o RE Nº 5238-PQT47-472-19 foram considerados todos os analitos químicos específicos pertinentes que estão relacionados nas Tabelas 1 a 4, bem como outros dependentes da formulação do produto, do processo de fabricação e das matérias primas empregadas, conforme estabelecido na NBR 15.784, em especial no item 5.8. O presente Estudo atende às exigências contidas na alínea b), inciso III, artigo 13º, seção IV, capítulo III, Anexo XX da Portaria de Consolidação nº 5, de 28/09/2017, do Ministério da Saúde.

19/07/19
 Data



 Everton Melo dos Santos
 Químico - CRQ-05202490-5ª Região
 Diretor de Estudo